



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
www.ouroverdedooeste.atende.net

Ofício nº 042/2024-GAB

Ouro Verde do Oeste, 26 de agosto de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Osvalderi José Fernandes**  
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores  
Ouro Verde do Oeste - Paraná

**Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 040, de 26 de agosto de 2024.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, Projeto de Lei com a seguinte súmula:

MENSAGEM Nº 032/2024: *“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais), no orçamento do município, para o exercício financeiro de 2024”.*

Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUISIO  
DIERINGS:05928  
391927

Assinado de forma digital  
por LUCIAN ALUISIO  
DIERINGS:05928391927  
Dados: 2024.08.26  
15:13:19 -03'00'

**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

**Câmara Mun. de Ouro Verde do Oeste**

**RECEBIDO**

**26 / 08 / 24**

*Dilmara Juventi*



# Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouroverdedooeste.pr.gov.br](http://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br)

Ouro Verde do Oeste-PR, 26 de agosto de 2024.

MENSAGEM Nº 032/2024

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORA VEREADORA,  
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Pares, para merecer a elevada apreciação e consequente deliberação por parte dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que: *“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais), no orçamento do município, para o exercício financeiro de 2024.”*

A suplementação visa garantir a continuidade e eficiência dos serviços de manutenção dos veículos e maquinários utilizados pelos setores públicos. O valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), será aplicado na aquisição de materiais de consumo necessários para a manutenção desses equipamentos, enquanto R\$ 70.000,00 serão direcionados para a contratação de serviços de terceiros, assegurando a execução adequada dessas atividades.

No âmbito da saúde, o crédito suplementar proposto atende a demandas críticas. Serão destinados R\$ 3.000,00 (três mil reais) para obras e instalações em Unidades Básicas de Saúde (UBS). Além disso, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão utilizados para cobrir contribuições patronais relacionadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais, garantindo a sustentabilidade do quadro de servidores. Adicionalmente, R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) serão alocados para a participação do Município em consórcio intermunicipal de saúde, possibilitando a continuidade da cooperação regional em serviços de saúde. Para as ações de vigilância em saúde, estão previstos R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para vencimentos e vantagens fixas dos profissionais e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para contribuições patronais, assegurando a continuidade das atividades de monitoramento e prevenção de doenças.

Por fim, a suplementação de R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais) será destinada à aquisição de ônibus para o transporte escolar. Este investimento é fundamental para garantir que os alunos tenham acesso a um transporte seguro e de alta qualidade, permitindo que cheguem às unidades de ensino com segurança e pontualidade. Além de atender à crescente demanda, essa medida visa melhorar as condições de transporte, contribuindo diretamente para a qualidade da educação e assegurando que os estudantes tenham as melhores condições possíveis para frequentar a escola.



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouroverdedooeste.atende.net](http://www.ouroverdedooeste.atende.net)

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, que visa atender a demandas prioritárias nas áreas de infraestrutura, saúde e educação, assegurando a continuidade e a melhoria dos serviços públicos essenciais para a população do nosso município.

LUCIAN ALUISIO      Assinado de forma digital por  
DIERINGS:059283      LUCIAN ALUISIO  
91927                    DIERINGS:05928391927  
                              Dados: 2024.08.26 15:14:58  
                              -03'00'

**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**  
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

## OURO VERDE DO OESTE

ORGULHO DESSA TERRA





# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouroverdedooeste.atende.net](http://www.ouroverdedooeste.atende.net)

## PROJETO DE LEI Nº 040, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais), no orçamento do município, para o exercício financeiro de 2024.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e especial, no montante de R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### **05 - SECRETARIA RODOVIARIO MUNICIPAL**

*001 - Departamento de Manutenção*

26.0782.0009.39 – Manutenção de veículos e maquinários dos setores públicos R\$ 120.000,00  
659 – 3390.30.00 - Material de consumo

Fonte: 000

660 – 3390.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 70.000,00

Fonte: 000

#### **07 - SECRETARIA DE SAUDE**

*003 - Fundo Municipal de Saúde*

10.0301.0011.183 - Construção de UBS R\$ 3.000,00  
1345 – 4490.51.00 - Obras e instalações

Fonte: 11077

10.0301.0011.184 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais R\$ 80.000,00  
758 – 3190.13.00 – contribuições patronais

Fonte: 303

10.0302.0011.126 – Consorcio intermunicipal de saúde R\$ 51.000,00  
786 – 3371.70.00 – rateio pela participação em consorcio

Fonte: 303

10.0304.0011.50 – Ações da vigilância em saúde R\$ 50.000,00  
795 – 3190.11.00 – vencimentos e vantagens fixas

Fonte: 303

796 – 3190.13.00 – contribuições patronais R\$ 20.000,00

Fonte: 303

#### **8 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**

*001 - Departamento de Educação*

12.0361.0008.38 – Aquisição de ônibus para o transporte escolar



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouroverdedooeste.atende.net](http://www.ouroverdedooeste.atende.net)

1206 - 4490.52.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 314.000,00  
Fonte: 000

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

**I – Provenientes do excesso de arrecadação das seguintes fontes:**

- Fonte: 11077 – CONSTRUÇÃO DA UBS, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na receita 1321.01.01.71.00 - REND – 11077

**II – Provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentarias:**

**07 - SECRETARIA DE SAÚDE**

003 - Fundo Municipal de Saúde

10.0301.0011.125 – PAB SUS

728 - 3190.11.00 – vencimentos e vantagens fixas R\$ 100.000,00

Fonte: 303

10.0311.0011.131 – Capacitação dos profissionais da área de saúde

1269 – 3390.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 1.000,00

Fonte: 303

1270 – 3390.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 4.000,00

Fonte: 000

10.0301.0011.182 – Reforma e/ou ampliação do centro de saúde

745 – 4490.51.00 - Obras e instalações R\$ 200.000,00

Fonte: 000

10.0301.0011.185 – Manutenção dos serviços adm. e bens imóveis

763 – 3390.30.00 – material de consumo R\$ 300.000,00

Fonte: 000

769 – 3390.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 100.000,00

Fonte: 303

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024.

LUCIAN ALUISIO Assinado de forma digital  
por LUCIAN ALUISIO  
DIERINGS:05928  
391927 DIERINGS:05928391927  
Dados: 2024.08.26  
15:12:01 -03'00'

**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste - PR